



EDITAL Nº 086/2022 de 01/09/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE INTERNA E EXTERNA PARA A ATIVIDADE DE EXTENSÃO “BLACK POWER - CURSO DE CAPOEIRA”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas para a participação da comunidade interna e externa na **ATIVIDADE DE EXTENSÃO** intitulada “**BLACK POWER - CURSO DE CAPOEIRA**”, coordenado pela Professora Mestre Joana Lúcia Alexandre de Freitas.

CAPÍTULO I DAS VAGAS

Art. 1º Serão 40 (quarenta) vagas para a **ATIVIDADE DE EXTENSÃO** intitulada “**BLACK POWER - CURSO DE CAPOEIRA**”, destinadas à comunidade interna e externa., sendo:

§ 1º. 20 (vinte) vagas destinadas a crianças da comunidade Linharenses com idade mínima de 7 anos.

§ 2º. 20 (vinte) vagas destinadas a jovens e adultos da Faceli e comunidade Linharenses.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Os interessados em participar da **ATIVIDADE DE EXTENSÃO “BLACK POWER - CURSO DE CAPOEIRA”**, devem realizar sua **inscrição no período de 05 a 09 de setembro de 2022** por meio do link:

- Inscrições para jovens e adultos: <https://forms.gle/GBqPZAuD8zjWYQK6A>

- Inscrições para crianças: <https://forms.gle/LgPgdsFDzujCZvD6>

Art. 3º. Menores de 18 anos devem obrigatoriamente ter sua inscrição realizada pelo Pai, Mãe ou responsável maior de 18 anos.

§ 1º. Jovens com idade entre 16 a 18 anos devem obrigatoriamente anexar autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

§ 2º. É de responsabilidade do inscrito, ou responsável legal no caso de menores de idade, a veracidade e o correto envio das informações solicitadas.

CAPÍTULO III DA SELEÇÃO

Art. 4º A seleção será feita por ordem de inscrição.

Parágrafo único. Os selecionados que excederem o número de vagas formarão cadastro de reserva.

Art. 5º O resultado final da seleção será publicado no site da Faceli no dia **12/09/2021**.

Art. 6º Vagas oriunda de cancelamento/desistentes, serão preenchidas pelos que compõem o cadastro de reserva na ordem de classificação.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 7º A ATIVIDADE DE EXTENSÃO “BLACK POWER - CURSO DE CAPOEIRA” tem como objetivo despertar o respeito e admiração pela capoeira e demais manifestações culturais da Cultura Afro-brasileira.

Art. 8º O desenvolvimento de suas atividades ocorrerá conforme seguintes parâmetros:

§ 1º. Curso de capoeira para crianças da comunidade Linhareense a ocorrer durante os dias de terças-feiras conforme cronograma de 18h às 18h50 min.

§ 2º. Curso de capoeira para jovens e adultos da Faceli e comunidade Linhareense a ocorrer durante os dias de segundas-feiras e quartas-feiras de 18h às 19h.

§ 3º. O cronograma dos encontros ocorrerá conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DO CURSO BLACK POWER: CAPOEIRA - 2022		
SETEMBRO	Curso de capoeira para crianças (terças-feiras).	13, 20, 27
	Curso de capoeira para jovens e adultos (quartas-feiras)	14, 21, 28
OUTUBRO	Curso de capoeira para crianças (terças-feiras).	04, 11, 18, 25
	Curso de capoeira para jovens e adultos (quartas-feiras)	05, 19, 26
NOVEMBRO	Curso de capoeira para crianças (terças-feiras).	01, 08, 22, 29
	Curso de capoeira para jovens e adultos (quartas-feiras)	09, 16, 23, 30
DEZEMBRO	Curso de capoeira para crianças (terças-feiras).	06, 13
	Curso de capoeira para jovens e adultos (quartas-feiras)	07, 14

Art. 9º É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para entrada nas dependências da Faceli.

Art. 10 Jovens com idade entre 16 a 18 anos devem apresentar documento oficial com foto e autorização dos pais ou responsável legal para entrada na Faceli.

Art. 11 Menores de 16 anos deverão obrigatoriamente estar acompanhados dos pais ou responsável legal para entrar nas dependências da Faceli.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 12 Os professores, ao final desta Atividade de Extensão, receberão certificado de 25 horas, desde que tenham participação mínima de 75% nas atividades propostas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 001 de 2021, referente às atividades de extensão.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 01 de setembro de 2022.

Original assinado
Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. DIEGO CAMPANA FIOROT

Coordenador de Pesquisa e Extensão